



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

EDITAL 02/2026 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA - MG.

O Município de Olhos-D' Água-MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Vieira de Matos, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, tornar público a realização de Processo Seletivo para CADASTRO DE RESERVA DE VAGAS para futura e eventual contratação, por Excepcional Interesse Público, de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Leis Municipais n° 356/2015 e 511 de 05 de abril de 2024 e suas alterações. Objetivando a seleção de candidatos para a formação de cadastro de reserva, com critérios de análise de títulos obedecendo o disposto neste edital e seus anexos

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente Seleção Pública Simplificada não constitui concurso público de provas ou provas de títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, em que este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

1.1 A presente Seleção Pública Simplificada, com validade de 12(doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, destina-se à formação de cadastro de reserva para convocação de candidatos ao exercício de cargos e funções integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Olhos D'Água/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

1.2 Compreende-se como Seleção Pública Simplificada a inscrição, classificação, recursos, homologação, chamada e contratação temporária dos candidatos, mediante a formalização de Contrato Administrativo;

1.3 A Seleção Pública Simplificada será executada sob a responsabilidade da Comissão Permanente do Processo de Seleção Simplificada, composta por 06 (seis) servidores, nomeados através da **Portaria N° 45/2.026**, que supervisionarão todas as etapas de Seleção Simplificada descritas no item 1.2;

1.4 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata;

1.5 O Edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>).

1.6 Todas as informações e cronograma das etapas de eventuais chamadas para contratação serão publicadas por ementas ou de forma integral no Quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Seleção Simplificada;

1.7 É condição essencial para se inscrever neste Processo de Seleção Simplificada o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital;

1.8 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

2. DOS CARGOS E VAGA

2.1 A aprovação e classificação na Seleção Pública Simplificada não asseguram ao candidato ingresso



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

automático na função, as contratações serão feitas conforme a necessidade do Município seguindo a ordem classificatória, de acordo com a demanda da respectiva Secretaria Municipal durante a vigência do certame;

2.2 As contratações serão feitas conforme a necessidade da Secretaria Municipal até o prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogável por igual período conforme necessidade da Administração Municipal;

2.3 Ocorrendo a realização de Concurso Público para provimento em caráter efetivo dos cargos constantes deste Edital, os candidatos designados terão seus contratos rescindidos;

2.4 A convocação dos candidatos para a contratação temporária obedecerá rigorosamente a classificação final;

2.5 O caráter jurídico do eventual contrato a ser firmado é administrativo, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) entre o contratado e o Município de Olhos D' Água MG;

2.6 O Regime Jurídico ao qual os candidatos aprovados se sujeitarão é o Regime Geral de Previdência Social, sob gestão do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

2.7 A Seleção Pública Simplificada, conforme disposto no Anexo II deste Edital, destina-se à formação de cadastro de reserva, para atender às necessidades da respectiva secretaria municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

2.8 Os candidatos aprovados na Seleção Pública simplificada serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos, de acordo com a necessidade e disponibilidade da respectiva secretaria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para a Seleção Pública Simplificada deverão ser efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Olhos D' Água MG, no período de **22/04/2026** e **28/04/2026**, de **08:00h** às **11:00hs** e de **13:00hs** às **16:00hs**, não sendo contabilizado os finais de semana.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.4 Os interessados em participar do Processo de Seleção Pública Simplificada deverão no ato de inscrição apresentar os documentos abaixo relacionados, em um envelope, com todas as folhas numeradas e rubricadas por si:

3.4.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo do ANEXO VI;

3.4.2 Currículo, conforme ANEXO V, contendo a identificação do candidato e formação na área de atuação, acompanhadas de cópia de documentação comprobatória que servirão de base para a avaliação curricular e posterior classificação;

3.4.3 Cópia de documento de identificação oficial com foto, CPF e demais documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

exigidos que comprovem o atendimento aos requisitos para o cargo pleiteado;

3.4.4 Cópia dos documentos que comprovam os critérios de pontuação (Títulos).

3.5 O candidato no ato de encerramento da inscrição e lacramento do envelope deve informar sob sua responsabilidade o número de documentos entregues para serem analisados;

3.6 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos originais para autenticação.

3.7 A ausência de documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará a análise de mérito quanto ao pedido de cadastramento pela Comissão;

3.8 A Inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por seu procurador (Procuração simples com firma reconhecida);

3.9 O candidato poderá inscrever-se para apenas (01) cargo e poderá ser contratado para o exercício do mesmo;

3.10 Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac smile, correio eletrônico, provisórias, condicionais ou extemporâneas.

3.13 As informações constantes da "Inscrição" são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão e Secretaria Municipal de Olhos-D'Água de



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

3.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na "Inscrição", bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, sendo que, de tal ato, caberá recurso do candidato, em prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir de seu indeferimento.

3.15 O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

3.16 A seleção constará de análise curricular, que levará em conta os critérios estabelecidos no ANEXO IV que trata de titulação.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 O candidato aprovado e classificado na Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, para que seja contratado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude, deverá atender as seguintes exigências:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da Lei (ali. 12 e 37, Ida CF/88).

2. Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

até a data da contratação;

5. Ter escolaridade mínima e requisitos exigidos para o cargo/função pleiteada na data da contratação, em conformidade com o ANEXO III do presente Edital.

6. Para os Cargos de Nível Superior a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no Ministério da Educação (MEC), conforme cargo/função pleiteada e registro ativo no conselho de classe.

7. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma correspondente a sua formação ou graduação/habilitação, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de colação de grau, expedida por no máximo 30 (trinta) dias, acompanhada de histórico escolar emitida por instituição de ensino credenciada, com data prevista para expedição do diploma;

8. Para os cargos técnicos, a comprovação dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso, ou, excepcionalmente, declaração de conclusão, desde que emitidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, conforme o cargo ou função pleiteada e registro ativo no conselho de classe, não sendo aceitos cursos em andamento ou declarações de matrícula;

9. Para os Cargos de Nível Médio a comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma ou histórico escolar, expedido por instituição de ensino devendo o documento constar timbre e carimbo da Instituição de Ensino, bem como assinatura e carimbo do Diretor;

10. Para os cargos de ensino fundamental incompleto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

a comprovação da escolaridade dar-se-á mediante a apresentação de declaração ou histórico escolar emitidos por instituição de ensino reconhecida, que demonstre o nível de escolaridade alcançado pelo candidato, não sendo exigida a conclusão do ensino fundamental.

11. Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal para o exercício da profissão;

12. Possuir aptidão física e mental, demonstrado por atestado médico do trabalho;

13. Apresentar certidões negativas: Justiça Eleitoral e Justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal.

14. Apresentar os documentos que se fizerem necessários a época da assinatura do contrato;

15. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

16. Ter sido classificado na Seleção Pública Simplificada, na forma estabelecida neste Edital;

17. Ter disponibilidade para cumprir a jornada de Trabalho, conforme o horário da vaga disponibilizada, uma vez que não haverá, em nenhuma hipótese, ajustes na carga horária;

18. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço Público, seja no Município de Olhos D'Água ou outro órgão da Administração Pública, a não ser que tenha sido reabilitado;

19. candidato que na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer razão não puder comprova-los, perderá o direito a contratação no cargo para o qual concorre;

20. Terá a sua inscrição cancelada sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

21.A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento;

22.A qualquer tempo poder-se-a anular a inscrição, a avaliação de títulos e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa;

23.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, assim como é vedada a transferência da inscrição para outrem;

24.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos;

25.Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

26.O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, após a homologação da Seleção Pública Simplificada, quando de sua convocação para contratação temporária, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo;

27.As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de excluir da Seleção Pública Simplificada aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e a ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

defesa;

28. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto a possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, pontuação, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a Seleção Pública Simplificada. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

29.A Comissão e Secretaria responsável disponibilizará a lista da Classificação Preliminar e Definitiva conforme cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

30.O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela Comissão, não assistindo nenhum direito ao interessado;

31.Após a homologação da Seleção Pública Simplificada, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na Lista de Classificação definitiva.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo de classificação dos candidatos inscritos nos termos deste Edital para a contratação temporária abrangerá os seguintes itens:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

I. Serão computados os itens declarados no momento da inscrição, sendo que a comprovação final dar-se-a por meio de apresentação de documentos originais ou cópia devidamente autenticada, no ato de contratação. Os documentos serão analisados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

II. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, declarados no ato da "Inscrição", o candidato estará **ELIMINADO** do processo de contratação.

5.2 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no no Quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>).

5.3 Aos candidatos inscritos será atribuído pelos pontos obtidos por títulos conforme consta detalhadamente no ANEXO IV deste Edital.

5.4 Será considerado inabilitado o candidato que não apresentar a escolaridade mínima exigida para o exercício do cargo/função pleiteada.

6.DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Os candidatos serão classificados em listas conforme cargo/função pleiteada.

6.2 Em caso de empate na pontuação final, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver:

1- maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, observada a seguinte ordem de titulação acadêmica:

I - Doutorado; (Quando aplicável).



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

- II - Mestrado; (Quando aplicável).
- III - Pós-graduação Especialização; (Quando aplicável).
- IV - Curso de aperfeiçoamento. (Quando aplicável).
- V - Maior idade, considerando dia, mês e ano;

7.DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1 A Comissão será responsável pela análise e resposta aos eventuais recursos interpostos pelos candidatos nesta Seleção Pública Simplificada.

7.2 Serão aceitos recursos:

I. Contra o Edital: na ocorrência de eventuais erros ou omissões nos prazos estabelecidos no cronograma de execução conforme ANEXO I deste Edital;

II. Contra o Resultado Preliminar: desde que fundamentados no conteúdo;

III. Em quaisquer dos casos previstos no item 7, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados e aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada caso;

IV. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos;

V. Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas;

VI. O resultado preliminar da listagem dos candidatos inscritos será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>). na data prevista do **dia 28 de abril de 2026**.

VII. O prazo previsto para interposição de recurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

é preclusivo e comum a todos os candidatos;

VIII. Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital;

IX. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado;

X. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, sendo que o inconsistente ou intempestivo será preliminarmente rejeitado;

XI. Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correio, fac-símile, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital;

XII. A decisão da Comissão será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Secretaria Municipal;

XIII. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior;

XIV. O recurso cujo teor desrespeite as normas deste Edital, será preliminarmente indeferido.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Resultado Final da Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Município de Olhos D'Água com data prevista para o dia **04 de maio de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

8.2 O ato de Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo será publicado no Quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>).

9. DA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

9.1 A Secretaria responsável, observada a ordem de classificação, realizará as contratações necessárias, que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, para atendimento do cadastro de reserva;

9.2 As convocações/ designações necessárias serão divulgadas em tempo hábil, em editais, informando o local e horário onde ocorrerão. Tais informações serão divulgadas no Quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>).

9.3 A chamada dos candidatos aprovados será realizada conforme a necessidade ou demanda da Secretaria Municipal a que se refere este certame, observando-se a ordem rigorosa de classificação em lista única, destinada a atender indistintamente as suas necessidades tanto na área urbana quanto na área rural do município.

I - A convocação dos candidatos será efetuada de acordo com a conveniência administrativa e a disponibilidade de vagas;

II - O candidato convocado deverá aceitar a designação para qualquer localidade do município, conforme a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

III - O não comparecimento ou recusa injustificada do candidato no momento da convocação acarretará as consequências previstas neste edital, respeitando-se a ordem classificatória;

IV - Novas chamadas poderão ocorrer ao longo do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com as demandas que surgirem na respectiva secretaria municipal.

9.4 O candidato convocado terá o prazo de dois dias úteis para assinatura do contrato. A falta de manifestação tempestiva do convocado importará em desistência automática, promovendo a convocação do candidato seguinte na ordem de classificação;

9.5 A convocação para contratação dos candidatos nesta Seleção Pública Simplificada será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos e as disposições legais pertinentes.

9.6 No caso de recusa expressa, pelo candidato, da vaga ofertada no momento da convocação, sem que tenha havido aceitação formal da contratação, o candidato será eliminado do certame, observados os critérios a seguir:

I - A recusa deverá ser formalizada por escrito, dentro do prazo estabelecido no ato de chamamento;

II - O não atendimento ao chamado sem manifestação expressa será interpretado como recusa tácita, produzindo os mesmos efeitos deste parágrafo;

9.7 O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela respectiva secretaria municipal do Município de Olhos D'Água MG.

9.8 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

- 1.Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo/função pleiteada;
- 2.Registro Profissional no respectivo conselho de classe conforme exigência legal para o exercício da profissão. Sendo obrigatório para os cargos de nível superior e técnicos.
- 3.Documento de Identificação com foto;
- 4.Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 5.Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 6.Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos;
- 7.Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
- 8.Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
9. Número de PIS/PASEP (seja inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito:
- 10.Certidão Negativa: Justiça Eleitoral, da justiça Estadual de Minas, Civil e Criminal;
- 11.Declaração, de não ter sido demitido do serviço público ou a bem do serviço público; de não ter sido demitido do serviço público do Município de Olhos D' Água pelos motivos estabelecidos no Artigo 146 da Lei Municipal nº 3.175/2003 e, ainda, de não estar impedido de exercer o cargo em decorrência das disposições do Artigo 152 da referida Lei;
- 12.Declaração de que exerce ou não outro cargo para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

13.Atestado de Saúde Ocupacional - a ser emitido por médico do trabalho;

14.Comprovante de residência (conta de água ou luz) atualizado (últimos três meses);

15.Uma fotografia 3x4 atualizada;

16.Registro Nacional de estrangeiro (se for o caso).

9.10 A cópia da documentação deverá ser "legível" de forma a não causar dúvidas em relação ao seu teor. Só será recebida a relação completa de documentos;

9.11 O candidato convocado para assinatura de Contrato Administrativo que não comparecer com a documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital ou conforme prazo posteriormente estabelecido pelo órgão, será considerado como desistente;

9.12 Após efetivação da contratação, ficará o servidor obrigado a entrar em exercício, impreterivelmente, na data prevista no contrato;

9.13 O candidato que, após aceitar formalmente a vaga, vier a desistir injustificadamente, ficará impedido de concorrer a nova contratação;

9.14 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Olhos D'Água/MG, ocorrendo a situação descrita no item 9.11, convocarão o próximo candidato da lista, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1 A contratação dos candidatos será feita obedecendo as necessidades da Secretaria Municipal.

10.2 A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á mediante publicação de Ato de Convocação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como por envio



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

do referido ato ao candidato para fins de ciência, contendo as datas, local e demais orientações para comparecimento e contratação.

10.3 A contratação no cargo será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

I. apresentar a documentação exigida neste edital;

II. ser considerado apto conforme atestado médico do trabalho.

10.4 Independentemente de classificação nesta Seleção Pública Simplificada, não será contratado candidato ex-servidor que tenha sido demitido por situações que comprometam o serviço público ou exonerado por processo administrativo a bem do serviço público, a menos que haja a reabilitação;

10.5 Caso o servidor contratado seja colocado a disposição da Secretaria Municipal por motivos disciplinares, terá seu contrato rescindido, ficando impossibilitado de assumir outro cargo no Sistema Municipal;

10.6 A permuta de servidores contratados poderá ocorrer durante o período de vigência do contrato, quando houver necessidade devidamente justificada, competindo exclusivamente à respectiva Secretaria Municipal a decisão e a justificativa para tal. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude do Município de Olhos D'Água/MG reservam-se o direito de lotar o servidor contratado no local onde houver necessidade devidamente comprovada.

10.7 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

10.8 O servidor contratado por meio desta Seleção Pública Simplificada será avaliado periodicamente conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal a qual estiver vinculado e o resultado será considerado para manutenção do contrato e/ou dispensa do servidor;

10.9 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização da Seleção Pública Simplificada ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato pelo e-mail: *gabinete@olhosdagua.mg.gov.br*.

10.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a esta Seleção Pública Simplificada, bem como o Processo de contratação que se dará através desta Seleção Pública Simplificada;

10.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado;

10.12 Os resultados divulgados no Quadro de avisos da Prefeitura e no site oficial (<https://www.olhosdagua.mg.gov.br>), terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia da publicação;

10.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação;

10.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

10.15 O prazo de impugnação consta no ANEXO I deste Edital;

10.16 Os prazos para interposição de Recursos constam do cronograma no ANEXO I deste Edital.

10.17 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos.

10.18 Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

- I. ANEXO I - Cronograma das Atividades do Processo Seletivo;
2. ANEXO II - Cargos;
3. ANEXO III - Especificações e Requisitos Mínimos dos cargos;
4. ANEXO IV - Critérios de Pontuação;
5. ANEXO V - Modelo de Currículo;
6. ANEXO VI - Ficha de Inscrição.

10.19 Fica assegurada às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e da legislação vigente, a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser efetivamente disponibilizadas durante o prazo de validade deste certame.

10.20 Considerando que o presente Processo Seletivo Simplificado contempla a formação de cadastro de reserva, a aplicação do percentual de reserva ocorrerá no momento das convocações que vierem a ser realizadas durante o prazo de validade do certame, observada a proporcionalidade legal entre o número total de vagas e convocações e aquelas destinadas aos candidatos com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

10.20.1 Os candidatos com deficiência concorrerão às vagas reservadas, sendo classificados em lista específica, desde que atendam às exigências previstas neste Edital.

10.20.2 A convocação do candidato com deficiência dar-se-á quando alcançada a proporção legal, respeitada a ordem de classificação da lista específica e a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

10.21 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções deste Edital, pois o ato de participação implica no conhecimento e aceitação das normas, condições e exigências estabelecidas;

10.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação;

Olhos-D' Água/MG, 16 de abril de 2026.

Rodrigo Vieira de Matos

Prefeito Municipal de Olhos D'Água-MG

Marluce Dias

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Portaria n° 45/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

ANEXO I

CRONOGRAMA

01	Publicação do Edital	16/04/2026
02	Prazo para Impugnação do Edital	17/04/2026 De 8h às 11:00h e de 13h às 16h
03	Periodo de inscrição	22/04/2026 até 28/04/2026 De 8h às 11h e de 13h às 16h, respeitando o sábado e domingo.
04	Edital com Resultado Preliminar dos Inscritos	29/04/2026
05	Análise de Currículo pela Comissão	30/04/2026
06	Divulgação do Resultado Preliminar	04/05/2026
07	Prazo de interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	05/05/2026 De 8h às 11h e de 13h às 16h
08	Divulgação do Resultado Definitivo	06/05/2026
09	Homologação do Processo Seletivo	06/05/2026
10	Publicação da Homologação do Processo Seletivo	06/05/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

CARGO

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MINIMOS

1. ASSISTENTE SOCIAL:

Especificações: Realizar diagnósticos das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos Planos de Assistência Social; formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; elaborar, executar e avaliar o Plano Municipal de Assistência Social; formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do Plano de Assistência Social; favorecer a participação dos(as) usuários(as) e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público; planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais; mediar grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas; acompanhar famílias encaminhadas; bem como demais funções constantes nas resoluções e normativas do SUAS.

Atuar na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

Requisitos Minimos: Nivel Superior na área especifica e Registro no Conselho de Classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. ASSISTENTE SOCIAL:

ITENS	PONTUAÇÃO
Doutorado (Stricto Sensu) - Concluído e no máximo 1 certificado.	7,0
Mestrado (Stricto Sensu) - Concluído e no máximo 1 certificado.	6,0
Pós Graduação - Especialização (Lato Sensu) compatível com a investidura do cargo - Concluído e no máximo 2 certificado.	5,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 120 h - Concluído e no máximo 2 certificado	4,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 80h a 119h - Concluído e no máximo 2 certificado	3,0
Curso de capacitação na área de atuação com carga horária igual ou superior a 40h a 79h - Concluído e no máximo 2 certificado	2,0
Curso de informática - noções básicas com carga horaria mínima 20 horas - Concluído máximo 1 certificado.	1,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

ANEXO V

MODELO DE CURRICULO

DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:	
Filiac;:ao:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
RG:	CPF:
Enderec;:o:	
Email:	
N° Telefone:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Formação
Instituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 - Centro - Tel: (38) 3251-7101

CEP: 39398-000 -Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01612547/0001-00

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
CARGO		N° INSCRIÇÃO:
Opção:		
DADOS PESSOAIS		
Nome do Candidato (a):		
Endereço:		
Email:	Telefone de Contato:	
Data: _ / _ / 2026	N° Doc Entregues:	
Declaro ter pleno conhecimento das condições estabelecidas pelo edital de abertura do Processo de Seleção Simplificada de n° 02/2026, bem como aceito e me comprometo a cumprir as normas estabelecidas no referido edital.		
Assinatura do Candidato (a):		Assinatura do Responsável pela inscrição:
Protocolo de Inscrição		
Cargo:		N° Inscrição:
Nome do Candidato:		
Data: ___ / ___ / 2026	N° de Doc Entregues:	Assinatura do Responsável pela Inscrição: